



Análise
Mereud



DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 24.334.945/0001-08 INSC. ESTADUAL: 06.493.342-3

SITIO VÁRZEA DE FORA S/N, ANEXO D - CAIXA POSTAL 29, RODOVIA MANOEL MATIAS COSTA KM 1

ZONA RURAL, IGUATU - CE, CEP: 63.500-970

E-MAIL: dacomerciorepresentacoes@gmail.com / TELEFONE: (88) 3581-3459

BANCO: 033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. AGÊNCIA: 02294 CONTA CORRENTE: 0000130002652

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.06.1 - PE

PROCESSO Nº 0701.28072025.01 - SMEH

NÚMERO NO COMPRAS.GOV.BR: Nº 90110/2025

O(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE.

Data e Hora de Abertura: 30/10/2025 às 8:00 horas

RAZÃO SOCIAL: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 24.334.945/0001-08

INSC. MUNICIPAL: 6542091 INSC. ESTADUAL: 06.493.342-3

ENDEREÇO: SITIO VÁRZEA DE FORA S/N, ANEXO D - CAIXA POSTAL 29, RODOVIA MANOEL MATIAS COSTA KM 1 - ZONA RURAL, IGUATU - CE, CEP: 63.500-970

E-MAIL: dacomerciorepresentacoes@gmail.com TELEFONE: (88) 3581-3459

BANCO: 033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. AGÊNCIA: 02294 CONTA CORRENTE: 0000130002652

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS ASSISTIDOS PELO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

LOTE/GRUPO 21 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
105	Amido de milho, produto amiláceo extraído de milho. Pó fino, branco e livre de qualquer alteração de aroma e coloração. Embalagem primária de polietileno, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem contendo 500 (quinhentos) gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, ingredientes, informações nutricionais por porção, número de lote, data de validade, marca do fabricante e informações sobre o mesmo, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	APTI	PACOTE	4.320	R\$ 7,43	sete reais e quarenta e três centavos R\$ 32.097,60
106	Milho de pipoca constituído no mínimo 95% (noventa e cinco por cento), em peso, de grãos amarelos, amarelo pálido ou amarelo alaranjado. De primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, de acordo com legislação vigente. Embalagem Primária: Contendo 500 (quinhentos) gramas, em sacos plásticos atóxicos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem secundária: Acondicionados em fardos lacrados de até 10 (dez) Kg. Ainda, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	REALIZA	PACOTE	3.600	R\$ 3,71	três reais e setenta e um centavos R\$ 13.356,00



107	Açafrão da terra ou curcuma, condimento em pó fino, homogêneo, de cor amarelada ou avermelhada; acondicionado em saco plástico atóxico, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em plástico atóxico impermeável. Embalagem primária de polietileno transparente, peso líquido de 100 (cem) gramas, acondicionados em fardos lacrados de 1 (um) kg. Com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde ou conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	ATACADÃO DO TEMPERO	PACOTE	4.950	-TK	trinta e quatro reais e noventa e sete centavos	R\$ 173.101,50	cento e setenta e três mil, cento e um reais e cinquenta centavos
108	Adoçante dietético líquido 100% Stevia Natural, em frascos de polietileno atóxico contendo 80 (oitenta) ml. Não apresentar na composição-xilitol ou sorbitol ou frutose. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde.	SVILI	UNIDADE	75	-TK	oito reais e dezenove centavos	R\$ 614,25	seiscentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos
109	Cacau em pó alcalino (100% cacau), sem adição de açúcar e sem glúten, embalagem primária de polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, peso líquido de 500 (quinhentos) gramas. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	MAVALERIO	PACOTE	3.420	-TK	vinte e dois reais e sessenta centavos	R\$ 77.292,00	setenta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais
110	Canela em pó, proveniente de casca sã, limpa e seca, em forma de pó fino, com aspectos, cheiros e sabor próprio, livre de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária de polietileno, integral, atóxico, resistente, hermeticamente fechado por termo-soldagem e limpo, com peso líquido de 100 (cem) gramas, acondicionados em fardos lacrados de 1 (um) Kg. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	ATACADÃO DO TEMPERO	PACOTE	2.610	-TK	nove reais e dezessete centavos	R\$ 23.933,70	vinte e três mil, novecentos e trinta e três reais e setenta centavos
111	Chimichurri, tempero completo em flocos desidratado sem pimenta. Feito à base de ervas e especiarias como: cebola, alho, tomate, salsa, cebolinha verde, orégano, pimentão, manjericão, mostarda, noz moscada, louro entre outros. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem primária de polietileno com peso líquido de 100 (cem) gramas, acondicionados em fardos lacrados de 1 (um) Kg, com data de fabricação e validade, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	ATACADÃO DO TEMPERO	PACOTE	2.520	-TK	nove reais e vinte e nove centavos	R\$ 23.410,80	vinte e três mil, quatrocentos e dez reais e oitenta centavos



112	Colorílico em pó, a base de urucum, baixo teor de fubá, sem adição de sal. O produto não deve conter quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio, em pacotes plásticos de 100 (cem) g com identificação do produto e fabricante, nº do registro no órgão competente, data de embalagem e prazo de validade, acondicionados em fardos lacrados de 1 (um) Kg. Especificações impressas na própria embalagem. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega do produto.	PANELAÇÃO	PACOTE	9.720	R\$ 1,11	C um real e onze centavos	R\$ 10.789,20	dez mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos
113	Louro desidratado em folhas sãs, limpas e secas, em embalagem de polietileno atóxico transparente hermeticamente fechada, com ausência sujidades, parasitos, larvas e material estranho. Embalagem primária de polietileno com peso líquido de 100 (cem) gramas, acondicionados em fardos lacrados de 1 (um) Kg, com data de fabricação e validade, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	ATACADÃO DO TEMPERO	PACOTE	1.479	R\$ 6,89	21h seis reais e oitenta e nove centavos	R\$ 10.190,31	dez mil, cento e noventa reais e trinta e um centavos
114	Milho verde em conserva constituído de grãos inteiros, imerso em líquido, tamanho e coloração uniformes. Embalagem com peso líquido de 300 (trezentos) gramas e peso drenado de 200 (duzentos) gramas. A base de: milho /água/ sal sem conservantes, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Entrega mensal ou conforme necessidade.	ODERICH	SACHÊ/LATA	4.860	R\$ 3,71	C três reais e setenta e um centavos	R\$ 18.030,60	dezoito mil e trinta reais e sessenta centavos
115	Orégano desidratado, em embalagem primária de polietileno atóxico transparente, hermeticamente fechada contendo 100 (cem) gramas, com ausência sujidades, parasitos e larvas. O rótulo deve conter a denominação da especiaria, identificação de ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data da entrega do produto.	ATACADÃO DO TEMPERO	PACOTE	2.070	R\$ 9,94	21k nove reais e noventa e quatro centavos	R\$ 20.575,80	vinte mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos
116	Pimenta do reino moida embalagem 100 (cem) gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	ATACADÃO DO TEMPERO	PACOTE	1.700	R\$ 5,90	21k cinco reais e noventa centavos	R\$ 10.030,00	dez mil e trinta reais



117	Sal refinado iodado, embalagem primária polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, com identificação do produto e do fabricante, registro no órgão competente, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1 (um) Kg, acondicionados em fardos lacrados com 30 (trinta) Kg. Isento de impurezas. Especificações impressas na própria embalagem. Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses da data da entrega.	SALMONETE	KG	4.125	R\$ 1,11	<i>201</i> um real e onze centavos	R\$ 4.578,75	quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos
118	Tempero condimentado completo caseiro líquido sem pimenta, SEM GLUTAMATO MONOSSÓDICO, consistente, embalagem primária garrafa plástica contendo 500 (quinhentos) ml com identificação do produto e do fabricante, nº do registro no órgão competente, data de embalagem e prazo de validade, acondicionados em caixa de papelão lacrada e intacta contendo 12 (doze) unidades. Isento de odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impurezas. Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses da data da entrega.	FOLHA VERDE	GARRAFA	2.400	R\$ 3,71	<i>2</i> três reais e setenta e um centavos	R\$ 8.904,00	oito mil, novecentos e quatro reais
119	Vinagre de álcool, acidez volátil 4% (quatro por cento), embalagem primária garrafa plástica contendo 500 (quinhentos) ml com identificação do produto e do fabricante, registro no órgão competente, data de embalagem e prazo de validade, acondicionados em caixa de papelão lacrada e intacta contendo 12 (doze) unidades. Livre de impurezas. Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses da data da entrega.	FOLHA VERDE	GARRAFA	3.300	R\$ 2,78	<i>2</i> dois reais e setenta e oito centavos	R\$ 9.174,00	nove mil, cento e setenta e quatro reais
120	Óleo de soja refinado tipo 1, em garrafa pet com conteúdo de 900 ml com identificação do produto e fabricante, informação nutricional por porção, nº do registro no órgão competente, data de embalagem e prazo de validade, acondicionados em caixas de papelão lacradas e intactas contendo 20 (vinte) unidades. Isento de ranço, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	VITALIV	GARRAFA	8.370	R\$ 11,36	<i>212</i> onze reais e trinta e seis centavos	R\$ 95.083,20	noventa e cinco mil e oitenta e três reais e vinte centavos
121	Margarina vegetal com sal - 55 a 75% de lipídios, à base de óleos vegetais líquidos e interesterificados e SEM GORDURAS TRANS, embalagem primária pote plástico de 500 (quinhentos) gramas, contendo identificação do produto e fabricante, informação nutricional por porção, data de embalagem e/ou prazo de validade e SIF, acondicionadas em caixas de papelão lacradas e intactas. Prazo mínimo de validade de 4 (quatro) meses da data da entrega. Especificações impressas na própria embalagem. Entrega mensal ou conforme necessidade.	DELICATA	UNIDADE	6.300	R\$ 6,50	<i>212</i> seis reais e cinquenta centavos	R\$ 40.950,00	quarenta mil, novecentos e cinquenta reais



122	Margarina vegetal, light, sem sal, livre de colesterol - e SEM GORDURAS TRANS, embalagem primária pote plástico de 500 (quinhentos) gramas contendo identificação do produto e fabricante, informação nutricional por porção, data de embalagem e/ou prazo de validade e SIF, acondicionadas em caixas de papelão lacradas e intactas. Prazo mínimo de validade de 4 (quatro) meses da data da entrega. Especificações impressas na própria embalagem. Entrega mensal ou conforme necessidade.	QUALY	UNIDADE	150	R\$ 9,98	nove reais e noventa e oito centavos	R\$ 1.497,00	mil quatrocentos e noventa e sete reais
VALOR TOTAL DO LOTE R\$:							R\$ 573.608,71	
quinientos e setenta e três mil, seiscentos e oito reais e setenta e um centavos								

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$:	R\$ 573.608,71
quinientos e setenta e três mil, seiscentos e oito reais e setenta e um centavos	

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) dias.

OBSERVAÇÕES:

Declaramos que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência do edital.

Independentemente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros; tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.

Declaramos de que a proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

RAZÃO SOCIAL: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 24.334.945/0001-08

INSC. MUNICIPAL: 6542091 **INSC. ESTADUAL:** 06.493.342-3

ENDEREÇO: SITIO VÁRZEA DE FORA S/N, ANEXO D - CAIXA POSTAL 29, RODOVIA MANOEL MATIAS COSTA KM 1 - ZONA RURAL, IGUATU - CE, CEP: 63.500-970

E-MAIL: dacomerciorepresentacoes@gmail.com **TELEFONE:** (88) 3581-3459

BANCO: 033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. **AGÊNCIA:** 02294 **CONTA CORRENTE:** 0000130002652

REPRESENTANTE LEGAL:

DIEGO MARCONDES CARTAXO TAVARES, profissão: EMPRESARIO, estado civil: CASADO, domicílio: RUA BRAZ PAPALEO, número 206, bairro ESPLANADA II, município IGUATU - CE, CEP: 63.505- 150, identidade: 2002029035195 e CPF: 004.220.153-50.

IGUATU/CE, 18 DE NOVEMBRO DE 2025

**DLA
COMERCIAL
DE ALIMENTOS
LTDA:2433494
5000108**

Assinado de forma digital por DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA:24334945000108 Dados: 2025.11.18 15:50:54 -03'00'

A MUNICIPIO DE HORIZONTE

- Em anexo, encaminhamos a apólice digital da Essor Seguros S.A., um documento com a mesma validade e veracidade de uma apólice impressa, utilizando processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas.

APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507072994
Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Leandro Evangelista Poli

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

LEANDRO EVANGELISTA POLI - Nº de Série do Certificado: 5bb6f573996e7583

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Apólice nº 1007507072994
Controle Interno: 00000025775001240256
Data de Emissão: 29/10/2025

ATENÇÃO:

- A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseou-se nas declarações constantes na proposta e do questionário devidamente preenchidos, que são parte integrante do contrato, para cálculo do prêmio e emissão da presente apólice.
- Leia atentamente as Condições Contratuais e Particulares, principalmente as exclusões de coberturas. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu Corretor. Quaisquer modificações na presente apólice deverão ser feitas através do seu Corretor à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora.
- As condições contratuais/regulamentos desse produto protocolizados pela Seguradora junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.
- Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 014902025000107757072994.
- A Seguradora disponibiliza a apólice de seguro ao Tomador através do Corretor de Seguros da apólice, sendo que o Tomador a apresentará ao Segurado. Não obstante, Tomador e Segurado poderão a qualquer momento solicitar uma cópia da apólice diretamente à Seguradora, através da Central de Atendimento.
- Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados - www.consumidor.gov.br

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE - CONDIÇÕES PARTICULARES

DADOS DO SEGURADO

NOME:	MUNICIPIO DE HORIZONTE	CNPJ OU CPF:	23.555.196/0001-86
ENDEREÇO:	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 5100 - CENTRO	COMPLEMENTO:	
CEP:	62880-001	CIDADE:	Horizonte
		UF:	CE

DADOS DO TOMADOR

NOME:	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	CNPJ OU CPF:	24.334.945/0001-08
ENDEREÇO:	SIT VARZEA DE FORA, SN - ZONA RURAL	COMPLEMENTO:	ANEXO D RODOVIA MANOEL MATIAS COSTA CXPST 29 KM 01
CEP:	63500-970	CIDADE:	Iguatu
		UF:	CE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 136.191,76

MODALIDADE: GARANTIA DO LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
GARANTIA DO LICITANTE	R\$ 136.191,76	R\$ 386,19	30/10/2025	28/01/2026

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

OBJETO DO SEGURO

COBERTURA BASICA CONTRATADA PARA ESTA APÓLICE

O objeto do seguro continua na página seguinte.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 014902025000107757072994.

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/22 e Processo Susep nº 15414.639412/2022-63. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consante E.C. nº 32 de 11/09/2001. Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

DATA DE EMISSÃO: RIO DE JANEIRO, 29/10/2025




Leandro Evangelista Poli



FRONTISPÍCIO DA APÓLICE (Continuação)

OBJETO DO SEGURO (Continuação)

Garantia de Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e exclusivamente na extensão do Prejuízo, conforme definido nas Condições Contratuais e apurado em Procedimento de Regulação de Sinistro, em decorrência:

I. Do Inadimplemento, pelo Tomador das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice, relacionadas ao Edital/Pregão/Convite PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.06.1 - PE("Contrato Principal").

II. Dos valores devidos pelo Tomador ao Segurado em razão da aplicação de multas oriundas do Inadimplemento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice, no âmbito do Contrato Principal, e não pagas tempestivamente pelo Tomador conforme disposto no Contrato Principal.

Sem prejuízo de outras exclusões e/ou hipóteses de perda de direito previstas nas condições contratuais, esta Apólice não gera efeitos e é nula de pleno direito para os riscos oriundos de uma ou mais das situações descritas abaixo, ainda que estejam previstas no Contrato Principal:

- a. Licitações relacionadas a concessão, arrendamento e serviços de administração.
- b. Pagamentos de mútuos e afins, devidos pelo Tomador ao Segurado.
- c. Amortização de dívidas do Tomador ao Segurado.
- d. Garantia incondicional e/ou Primeira Demanda.
- e. Contratos de Adesão
- f. Cobertura para obrigações financeiras de qualquer natureza, enquadradas em modalidade diversa que a contratada através da presente apólice

Esta Apólice não poderá ser utilizada como complemento ou Endosso de Apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Seguradora Congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22.

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE (Continuação)

CONDIÇÕES PARTICULARES

Para ausência de dúvidas, esta Apólice garante a Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e exclusivamente na extensão do Prejuízo causado ao segurado, decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do Contrato Principal, desde que não haja comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários, nos termos do artigo 762 do Código Civil.

**DADOS DO CORRETOR**

NOME: MEGAN CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGURO LTDA CNPJ OU CPF: 51.572.686/0001-26 SUSEP: 232149018

A situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO DE SEGURO**CUSTO DO SEGURO**

Prêmio Líquido:	R\$ 386,19
Adicional de Fracionamento:	R\$ 0,00
Custo de Apólice:	R\$ 0,00
IOF:	R\$ 0,00
Prêmio Total:	R\$ 386,19

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 386,19	05/11/2025



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS – SETOR PÚBLICO SEGURO GARANTIA LICITANTE

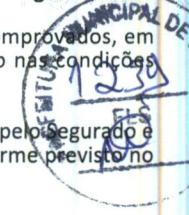
1. Definições

1.1. Definem-se, para efeito deste seguro:

- I. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora por qualquer meio que se possa comprovar, físico ou por meios remotos, nos termos da regulamentação específica, formalizando a aceitação da cobertura solicitada pelo proponente, com discriminação do bem ou interesse segurado, coberturas contratadas, bem como direitos e obrigações do Segurado e da Seguradora;
- II. **Beneficiário:** Para fins deste seguro é a pessoa indicado no frontispício da Apólice, física ou jurídica, a quem a Seguradora deverá efetuar direta e unicamente o pagamento da Indenização na hipótese de sinistro coberto;
- III. **Caso Fortuito ou de Força Maior:** nos termos do Código Civil Brasileiro, tais como: terremotos, erupções vulcânicas, deslizamento, ciclones, granizo, tsunami, maré alta, furacões, tempestades, inundações, pandemia, mas não se limitando a esses;
- IV. **Endosso:** é o documento pelo qual a Seguradora formaliza qualquer alteração na Apólice de seguro, de comum acordo com o Segurado;
- V. **Expectativa do Sinistro:** identificação, pelo Segurado, do Inadimplemento do Tomador que possa gerar Prejuízo coberto pela Apólice e que deverá ser imediatamente comunicado à Seguradora;
- VI. **Inadimplemento:** é o descumprimento das Obrigações Garantidas assumidas pelo Tomador que causem Prejuízo ao Segurado;
- VII. **Indenização:** corresponde ao montante a ser pago pela Seguradora ao Segurado, em caso de Sinistro coberto pela Apólice, até o valor do LMG e na extensão do Prejuízo efetivamente apurado;
- VIII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** é o valor máximo que a Seguradora se responsabiliza perante o Segurado em função do pagamento da Indenização;
- IX. **Obrigações Garantidas:** são as obrigações do Tomador no edital ou carta convite, conforme aplicável e nos termos da legislação aplicável, para as quais se demandou especificamente cobertura à Seguradora e são garantidas pela Apólice, conforme descritas no frontispício desta;
- X. **Prejuízo:** É o montante comprovadamente devido ao Segurado e não pago pelo Tomador em virtude do descumprimento das Obrigações Garantidas por este, incluindo eventuais multas decorrentes do Inadimplemento;
- XI.
- XII. **Prêmio:** importância paga, pelo Tomador à Seguradora, para que esta assuma a responsabilidade do risco a que o Segurado está exposto
- XIII. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devida à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
- XIV. **Procedimento de Regulação de Sinistro:** é o procedimento de apuração de um Sinistro, no âmbito do qual a Seguradora constatará a existência ou inexistência de cobertura para o Sinistro reclamado e apurará eventuais Prejuízos cobertos, nos termos do artigo 19 da Circular SUSEP nº 662/22;
- XV. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** é o documento por meio do qual a Seguradora apresenta às partes interessadas as suas conclusões sobre o Procedimento de Regulação de Sinistro;
- XVI. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador e garantidas por esta Apólice;
- XVII. **Seguradora:** empresa autorizada pela SUSEP a funcionar no Brasil e que, recebendo o Prêmio, assume os riscos descritos no contrato de seguro;
- XVIII. **Seguro Garantia:** é o seguro que garante o cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme definidas na Apólice;
- XIX. **Sinistro:** é o Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previstas no edital ou carta convite, e que é passível de Indenização pelo seguro;
- XIX. **Tomador:** é o devedor das Obrigações Garantidas previstas no âmbito do edital ou carta convite, conforme aplicável, e que contrata o Seguro Garantia em benefício do Segurado.

1.2. Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes na legislação aplicável.

2. Objeto



2.1. Este seguro garante o pagamento de Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e na extensão dos Prejuízos comprovados, em decorrência da recusa do Tomador adjudicatário em assinar, dentro do prazo estabelecido, o contrato administrativo nas condições propostas no edital ou carta convite, conforme descrito no frontispício da Apólice.

2.2. Estarão também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado em razão da aplicação de multas impostas pelo Segurado e não pagas tempestivamente pelo Tomador, oriundas do Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previsto no edital ou carta convite e na legislação aplicável.

3. Isenção de Responsabilidade da Seguradora

3.1. Sem prejuízo das disposições do edital ou carta convite, e exceto se de outra forma estipulado na Apólice, a Seguradora ficará isenta de responsabilidade em relação aos prejuízos oriundos de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a. Eventos e prejuízos cobertos por ramos de seguro distintos do Seguro Garantia ou por outras modalidades de Seguro Garantia;
- b. Perdas e danos contratuais e extracontratuais, incluindo lucros cessantes, causados ao próprio Tomador, ao Segurado e/ou a terceiros, bem como perdas e danos contratuais e extracontratuais, incluindo lucros cessantes, causados pelo Tomador, Segurado e/ou terceiros;
- c. Eventos e riscos de natureza socioambiental;
- d. Quaisquer custos, despesas, obrigações ou encargos, incluindo aqueles de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista, ambiental, cível e comercial, resultantes da (ine)execução das Obrigações Garantidas;
- e. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- f. Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrange qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;
- g. Descumprimento, por parte do Segurado, de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito desta Apólice;
- h. Eventos de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- i. Descumprimento das Obrigações Garantidas por parte do Tomador decorrente de atos, omissões ou fatos praticados por ou de responsabilidade do Segurado;
- j. Alteração das Obrigações Garantidas por esta Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;
- k. Riscos ou Prejuízos provenientes de atos ilícitos dolosos, ou cometidos com culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, seus dirigentes, administradores e/ou representantes, nos termos do artigo 762 do Código Civil.

3.2. Em nenhuma hipótese a Seguradora sucederá, contratual ou legalmente, o Tomador, nem mesmo será sub-rogada nas obrigações atribuídas ao Tomador no âmbito do edital ou carta convite. As Obrigações Garantidas da Seguradora estão limitadas ao descrito na Apólice. O Tomador e o Segurado se obrigam a tomar todas as medidas necessárias, judiciais ou extrajudiciais, para afastar qualquer tentativa de responsabilização da Seguradora por força de alegação de sucessão e/ou sub-rogação nas obrigações e responsabilidades do Tomador e/ou do Segurado.

4. Declarações Inexatas, Agravamento de Risco, Aviso Tardio de Sinistro e Perda de Direitos

4.1. O Segurado está ciente e concorda com as hipóteses de perda de direito e as suas obrigações e responsabilidades constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

4.2. Para fins do disposto no artigo 766 do Código Civil, ao aceitar a Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, não há qualquer circunstância, evento ou Inadimplemento do Tomador referente à(s) Obrigaçõe(s) Garantida(s), que possa gerar uma Expectativa, Reclamação ou caracterização de Sinistro.

5. Pagamento do Prêmio

5.1. O Tomador é o responsável pelo pagamento do Prêmio, bem como de eventuais Prêmios adicionais decorrentes de alteração ou renovação da Apólice e atualização do LMG, por todo o prazo de vigência da Apólice.



5.2. A Apólice continuará em vigor mesmo se o Tomador não efetuar o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas.

5.3. Se o Tomador não pagar, na data fixada, qualquer parcela do Prêmio devido, a Seguradora poderá executar a Apólice e/ou os instrumentos de contragarantia celebrados com o Tomador e eventuais garantidores, para satisfação integral do seu crédito sem prejuízo de juros, multas e correção monetária.

6. Valor da Garantia

6.1. A responsabilidade da Seguradora não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar o limite estabelecido a título de LMG da Apólice.

6.2. O LMG da Apólice não sofrerá qualquer tipo de atualização monetária durante a vigência do seguro, a não ser que de outra forma expressamente contratado e indicado no frontispício da Apólice.

6.3. O valor da Apólice poderá ser modificado nas hipóteses em que se façam necessárias alterações nas Obrigações Garantidas, conforme previstas no editorial ou carta convite, ou deverá ser modificado caso as alterações tenham sido previamente estabelecidas neste. Para que isso ocorra, deverá haver solicitação expressa do Tomador, bem como aceitação expressa da Seguradora, mediante emissão de Endosso.

7. Reclamação do Sinistro

7.1. O Segurado comunicará à Seguradora da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital ou carta convite, enviando à Seguradora a cópia de todos os documentos necessários para comprovar o Inadimplemento e os Prejuízos sofridos, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

7.1.1. A Reclamação de Sinistro deverá ser formalizada mediante o envio dos seguintes documentos básicos:

- Cópia do Edital, bem como eventuais alterações posteriores ou retificações realizadas nestes, se houver;
- Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, acompanhado do respectivo trânsito em julgado, notificação ao Tomador e publicação no Diário Oficial;
- Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- Cópia do ato ou documento que certifique o resultado da licitação, indicando o Tomador como vencedor, quando aplicável;
- Cópia do termo de adjudicação;
- Cópia da convocação encaminhada ao Tomador adjudicatário para assinatura do contrato.

8. Procedimento de Regulação do Sinistro

8.1. A Seguradora poderá solicitar documentos e informações complementares àqueles inicialmente apresentados pelo Segurado, desde que sejam necessários à análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada pelo Segurado.

8.2. A Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Reclamação do Sinistro devidamente instruída pelos documentos e informações citados acima. Caso a Seguradora solicite documentos e/ou informações complementares, nos termos da Cláusula 8.1, tal prazo será suspenso até que o documento e/ou informação seja devidamente apresentado, reiniciando sua contagem no primeiro dia útil subsequente.

8.3. O Relatório Final de Regulação do Sinistro deve expor de forma clara e objetiva sobre existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou declaração de isenção ou extinção de cobertura ou responsabilidade da Seguradora.

8.4. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que impeça ou suspenda os efeitos de Reclamação de Sinistro, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

9. Liquidação do Sinistro

9.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora, no prazo previsto na Cláusula 8.2, pagará a Indenização ao Segurado, até o LMG previsto na Apólice e na extensão do Prejuízo efetivamente apurado. Esgotado o LMG, haverá a baixa da Apólice e quitação ampla, geral e irrestrita da Seguradora em relação ao Segurado e quaisquer terceiros.

9.2. O não pagamento da indenização no prazo previsto nesta cláusula implicará na aplicação de juros de mora à Seguradora *pro-rata temporis*, com base taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, sem prejuízo da atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação da Seguradora pelo Segurado, com base na variação do IPCA/IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – ou índice que vier a substituí-lo.

10. Extinção da Cobertura e/ou Responsabilidade da Seguradora

10.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer qualquer das seguintes situações abaixo:

- termino da vigência prevista na Apólice ou ao final do prazo prorrogado por meio de Endosso, sem que qualquer Expectativa de Sinistro tenha sido apresentada pelo Segurado;
- declaração expressa do Segurado atestando o cumprimento das Obrigações Garantidas;

- c. quando o contrato administrativo for definitivamente formalizado pelo Tomador, nos termos do edital ou carta convite;
- d. extinção, por qualquer motivo, do edital ou carta convite;
- e. quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem; ou
- f. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice.



10.2. A responsabilidade da Seguradora, nos termos da Apólice, se limita aos Prejuízos decorrentes dos eventos de Inadimplementos ocorridos durante a vigência da Apólice e nos estritos termos desta e do edital ou carta convite.

11. Sub-rogação

11.1. Realizado o pagamento de qualquer quantia pela Seguradora, seja a que título ou natureza jurídica for, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. A Seguradora poderá se utilizar da presente Apólice, isoladamente ou em conjunto com outros instrumentos, como título executivo extrajudicial para satisfação de seu crédito, em juízo ou fora dele.

11.2. Será ineficaz qualquer ato eventualmente praticado pelo Segurado que diminua ou extinga os direitos de sub-rogação da Seguradora. Além disso, o Segurado deverá envidar esforços e praticar todos os atos necessários e legalmente permitidos para que a Seguradora exercente, de forma tempestiva e eficiente, o seu direito de sub-rogação.

12. Cancelamento Antecipado da Garantia

12.1. Caso ocorra o cancelamento antecipado da garantia antes de seu período de vigência por extinção do edital/carta convite ou por liberação expressa do Segurado, a Seguradora terá direito a reter total ou parcialmente o Prêmio pago, bem como cobrar eventual Prêmio vencido, vincendo, reembolsos e/ou penalidades do Tomador, na forma livremente negociada entre Tomador e Seguradora.

12.1.1. Na hipótese de o Tomador fazer jus à devolução de parcela do prêmio em caso de cancelamento antecipado da garantia, após a retenção do Prêmio Mínimo realizada pela Seguradora, o valor devolvido será calculado de maneira proporcional, levando-se em conta o prazo de vigência da Apólice e o tempo de cobertura transcorrido, exceto quando outro critério de cálculo for adotado entre as partes.

13. Resolução de Controvérsias

13.1. As controvérsias decorrentes desta Apólice e seus endossos serão resolvidas no foro de domicílio do Segurado e/ou beneficiário, exceto se de outra forma disposto no frontispício da Apólice.

14. Vigência

14.1. A vigência da Apólice observará o mesmo prazo previsto para a execução das Obrigações Garantidas previstas no edital/carta convite, exceto quando este expressamente indicar de outra forma.

14.2. Caso a vigência das Obrigações Garantidas seja prorrogada, a Seguradora poderá, a seu exclusivo critério, emitir Endosso para prorrogação da vigência da Apólice, mediante análise do risco correspondente e cobrança do Tomador, se for o caso, do respectivo Prêmio. A não renovação da Apólice não consiste em hipótese de Sinistro.

14.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência das Obrigações Garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, mediante a comprovação da manutenção da capacidade técnico-financeira do Tomador e da apresentação de declaração, firmada pelo Segurado, atestando a regularidade na execução das Obrigações Garantidas. A manutenção de cobertura tratada nesta cláusula ocorrerá mediante a emissão de Endosso, sendo o Tomador responsável pelo recolhimento do respectivo Prêmio.

14.3.1. O Tomador poderá se opor à renovação somente se comprovar não haver mais risco a ser coberto pela Apólice ou se apresentada nova garantia aceita pelo Segurado.

15. Notificação

15.1. Eventual notificação à Seguradora com relação à Apólice deverá ser remetida para o endereço cadastrado no site da SUSEP (www.susep.gov.br), aos cuidados do departamento jurídico e do departamento de sinistros.

16. Beneficiários

16.1. Quando houver a indicação de Beneficiário(s) no frontispício da Apólice, os quais devem possuir relação com as Obrigações Garantidas, a Indenização será paga a este(s) na hipótese de ser reconhecida a existência de cobertura para o Sinistro.

16.2. A indicação de Beneficiário(s) não desobriga o Segurado do cumprimento de todas as obrigações constantes do edital/carta convite e da Apólice.

17. Concorrência de Garantias

17.1. Quando esta Apólice concorrer com outras garantias eventualmente oferecidas pelo Tomador ao Segurado, estas deverão ser executadas concomitante e proporcionalmente.

17.2. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas Obrigações Garantidas do objeto principal, salvo no caso de apólices complementares.

18. Franquias e Participação Obrigatória do Segurado



18.1. O estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do segurado e/ou prazo de carência será permitido mediante expressa anuência do segurado e consignado nas condições da apólice.

19. Outras Disposições

19.1. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.2. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

19.3. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.

19.3.1. O Segurado e o Tomador deverão notificar à Seguradora imediatamente quaisquer alterações das Obrigações Garantidas, sob pena de perda de direito à Indenização nos termos do item "J" da Cláusula 3.1.

19.3.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não do risco, ou ainda, sobre sua alteração.

19.3.2.1. No caso de solicitação pela Seguradora de documentos complementares para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo para análise do risco será suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

19.4. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos da Apólice e/ou eventuais Endossos, conforme aplicável, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

19.5. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice e/ou eventuais Endossos, conforme aplicável, em sua integralidade.

19.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

Banco Itaú S.A.

341-7

Banco Itaú S.A.

341-7

34191.09602 12171.680205 41818.200002 9 1256000003861

Parcela	01 / 001
Vencimento	05/11/2025
Agência/Código Beneficiário	204/18182-0
Espécie	RC Quantidade
Valor do Documento	R\$386,19
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	0,00
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
Carteira	109
Nosso Número	109/60121716-8
Número do Documento	1007507072994/00000000/01
Pagador	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 24.334.945/0001-08
Beneficiário	ESSOR SEGUROS S.A. - CNPJ: 14.525.684/0001-50
	Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007

Autenticar no verso

Recibo do Pagador

Local de Pagamento

Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.

Vencimento

05/11/2025

Beneficiário ESSOR SEGUROS S.A. - CNPJ: 14.525.684/0001-50

Agência/Código Beneficiário

204/18182-

Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007

Data do Documento Nº do Documento
29/10/2025 1007507072994/00000000/01Espécie Doc Aceite Data do Processamento
RC N 29/10/2025Cart. / Nosso Número
109/60121716-8

Uso do Banco

Carteira

Espécie Moeda

Quantidade

Valor

109

R\$

001 x 001

(=) Valor do Documento

R\$386,19

APÓS VENCIMENTO, MULTA DE 2,00% MAIS JUROS DE 1,00% AO MÊS.

(+) Outros Acréscimos

(-) Desconto

(=) Valor Cobrado

(-) Outras Deduções

Carteira

109

Nosso Número

109/60121716-8

Número do Documento

1007507072994/00000000/01

Pagador

DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -

CNPJ: 24.334.945/0001-08

Beneficiário

ESSOR SEGUROS S.A. - CNPJ: 14.525.684/0001-50

26.14:40

Banco do Brasil

29/10/2025 - BANCO DO BRASIL - 14:40:22
012200122 0094



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: DLA COMERCIAL DE ALIMENTO
AGENCIA: 0122-8 CONTA: 47.720-6

ITAU UNIBANCO S.A.

34191096021217168020541818200082912580000038619
BENEFICIARIO:

ESSOR SEGUROS S.A.

NOME FANTASIA:

ESSOR SEGUROS S.A.

CNPJ: 14.925.684/0001-50

BENEFICIARIO FINAL:

ESSOR SEGUROS S.A.

CNPJ: 14.925.684/0001-50

PAGADOR:

DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTD

CNPJ: 24.334.945/0001-88

NR. DOCUMENTO	102.914
DATA DE VENCIMENTO	05/11/2025
DATA DO PAGAMENTO	29/10/2025
VALOR DO DOCUMENTO	386,19
VALOR COBRADO	386,19

NR. AUTENTICACAO 8.D67.D86.278.2F0.651

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitals e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ovidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habitualis agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ovidoria.

-DLA
Horizonte



Garantia; OK
Exeq.; OK



Ao (A) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Horizonte

Secretaria Municipal de Educação

Processo: Pregão Eletrônico nº 2025.10.06.01 - PE

Processo Administrativo nº 0701.28072025.01 - SMEH

Razão Social: E.C.A DISTRIBUIDORA LTDA

C.N.P.J Nº: 59.468.804/0001-62

C.G.F: 07.257726-6

Endereço: Rua Maceió, nº 1460, Bairro Henrique Jorge, Fortaleza - CE CEP: 60.521-105

Telefone: (85) 99605-0333 E-mail: e.c.a.alimentos1460@gmail.com

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos alunos assistidos pelo Programa de Alimentação Escolar do Município de Horizonte / CE.

LOTE 05 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Itens	Unidade	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Unitário Extenso	Total Extenso
35	KG	22.599	Açúcar cristal puro e natural, de primeira qualidade, de safra corrente, embalagem primária de polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, contendo: nome, endereço e registro do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1 (um) Kg. (especificações impressas na própria embalagem), em fardos lacrados de 30 (trinta) Kg. Isento de mofo, odores estranhos, parasitas, substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 7 (sete) meses da data da entrega.	Samuka	R\$ 3,64	R\$ 82.260,36	três reais e sessenta e quatro centavos	oitenta e dois mil, duzentos e sessenta reais e trinta e seis centavos
36	KG	16.461	Arroz branco longo fino tipo 1, embalagem primária de polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, com peso líquido de 1 (um) Kg, contendo: identificação do produto, nome e endereço do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade, em fardos lacrados de 30 (trinta) Kg (especificações impressas na própria embalagem). Isento de mofo, odores estranhos, parasitas, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses da data da entrega.	Catarinão	R\$ 3,58	R\$ 58.930,38	três reais e cinquenta e oito centavos	cinquenta e oito mil, novecentos e trinta reais e trinta e oito centavos
37	KG	225	Arroz integral, longo, fino, embalagem primária de polietileno transparente, resistente e atóxico, com peso líquido de 1 (um) kg, contendo: identificação do produto, nome e endereço do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade (especificações impressas na própria embalagem), isento de mofo, sujidades, odores e materiais estranhos, parasitas substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impurezas. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses da data da entrega.	Camil	R\$ 5,38	R\$ 1.210,50	cinco reais e trinta e oito centavos	mil duzentos e dez reais e cinquenta centavos
38	KG	82.450	Arroz parboilizado longo fino tipo 1, embalagem primária de polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, com peso líquido de 1 (um) Kg, contendo: identificação do produto, nome e endereço do empacotador, numero de registro do produto no órgão competente e procedência, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade, em fardos lacrados de 30 (trinta) Kg (especificações impressas na própria embalagem). Isento de mofo, odores estranhos, parasitas, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses da data da entrega.	Catarinão	R\$ 3,47	R\$ 286.101,50	três reais e quarenta e sete centavos	duzentos e oitenta e seis mil, cento e um reais e cinquenta centavos

C.N.P.J. 59.468.804/0001-62

**RUA MACEIO N° 1460
BAIRRO: HENRIQUE JORGE**

**E-MAIL: E.C.A.ALIMENTOS1460@GMAIL.COM
C.G.F.: 07.257726-6 TEL.: (85) 99605.0333**



39	UNID	7.161	Café torrado e moido embalado a vácuo de primeira qualidade, peso líquido de 250 (duzentos e cinquenta) gramas, não transgênico, com selo de pureza e/ou laudos por laboratórios credenciados pela ANVISA ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), embalagem primária metalizada com identificação do produto e fabricante, informação nutricional por porção, data de embalagem e/ou prazo de validade, nº do registro no órgão competente, acondicionados em caixa de papelão lacradas e intactas contendo 20 (vinte) embalagens. Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses da data da entrega. Especificações impressas na própria embalagem.	Santa Clara	R\$	16,24	R\$	116.294,64	dezesseis reais e vinte e quatro centavos	cento e dezesseis mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos
	KG	5.940	Farinha de mandioca classe branca, seca e fina, do tipo 1, embalagem primária polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, com peso líquido de 1 (um) Kg, contendo: identificação do produto, nome e endereço do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade, em fardos lacrados com 10 (dez) ou 30 (trinta) Kg (especificações impressas na própria embalagem). Isento de mofo, odores estranhos, parasitas, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses da data da entrega.	Gostozzo	R\$	4,48	R\$	26.611,20	quatro reais e quarenta e oito centavos	vinte e seis mil, seiscentos e onze reais e vinte centavos
41	KG	4.770	Goma de tapioca hidratada ou massa pronta para tapioca de primeira qualidade, obtida a partir da fécula de mandioca, odor agradável, livre de caráter ácido e rançoso. Embalagem polietileno atóxica e resistente de 1 (um) Kg, contendo os dados de identificação do produto, informação nutricional por porção e prazo de validade mínimo de 3 (três) meses da data da entrega.	Pinheiro	R\$	5,26	R\$	25.090,20	cinco reais e vinte e seis centavos	vinte e cinco mil e noventa reais e vinte centavos
42	KG	4.104	Feijão carioquinha tipo 1, embalagem primária polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, com identificação do produto, contendo: nome endereço e registro do empacotador, número de registro do produto no órgão competente, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1 (um) Kg (especificações impressas na própria embalagem), em fardos lacrados de 30 (trinta) Kg. Grãos secos e limpos, isentos de mofo, odores estranhos, parasitas, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza, sendo permitido o limite de 2% (dois porcento) de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a portaria 161 de 24/07/1987 - M. A. Prazo de validade mínimo de 4 (quatro) meses da data da entrega.	Gostozzo	R\$	5,49	R\$	22.530,96	cinco reais e quarenta e nove centavos	vinte e dois mil, quinhentos e trinta reais e noventa e seis centavos
43	KG	19.458	Feijão de corda tipo 1, embalagem primária polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, com identificação do produto, contendo: nome endereço e registro do empacotador, número de registro do produto no órgão competente, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1 (um) Kg (especificações impressas na própria embalagem), em fardos lacrados de 30 (trinta) kg. Grãos secos e limpos, isentos de mofo, odores estranhos, parasitas, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza, sendo permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a portaria 161 de 24/07/1987 - M. A. Prazo mínimo de validade de 4 (quatro) meses da data da entrega.	Gostozzo	R\$	3,92	R\$	76.275,36	três reais e noventa e dois centavos	setenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos

C.N.P.J. 59.468.804/0001-62

E-MAIL: E.C.A.ALIMENTOS1460@GMAIL.COM
C.G.F.: 07.257726-6 TEL.: (85) 99605.033

RUA MACEIO N° 1460
BAIRRO: HENRIQUE JORGE



1281
F.L.S.
100

44	KG	3.780	Feijão preto tipo 1, embalagem primária polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, com identificação do produto, contendo: nome endereço e registro do empacotador, número de registro do produto no órgão competente, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1 (um) Kg (especificações impressas na própria embalagem), em fardos lacrados de 30 (trinta) Kg. Grãos secos e limpos, isentos de mofo, odores estranhos, parasitas, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza, sendo permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a portaria 161 de 24/07/1987 - M. A. Prazo mínimo de validade de 4 (quatro) meses da data da entrega.	Super Tozzo	R\$	4,70	R\$	17.766,00	quatro reais e setenta centavos	dezessete mil, setecentos e sessenta e seis reais
Valor Global do Lote 05:									R\$	713.071,10

setecentos e treze mil e setenta e um reais e dez centavos

LOTE/GRUPO 06 - COTA ME OU EPP - Em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei Nº 123/2006 e suas alterações

Itens	Unidade	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Unitário Extenso	Total Extenso
45	KG	1.701	Açúcar cristal puro e natural, de primeira qualidade, de safra corrente, embalagem primária de polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, contendo: nome, endereço e registro do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1 (um) Kg (especificações impressas na própria embalagem), em fardos lacrados de 30 (trinta) Kg. Isento de mofo, odores estranhos, parasitas, substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 7 (sete) meses da data da entrega.	Samuka	R\$	3,64	R\$	6.191,64
46	KG	1.239	Arroz branco longo fino tipo 1, embalagem primária de polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, com peso líquido de 1 (um) Kg, contendo: identificação do produto, nome e endereço do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade, em fardos lacrados de 30 (trinta) Kg (especificações impressas na própria embalagem). Isento de mofo, odores estranhos, parasitas, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses da data da entrega.	Catarinão	R\$	3,58	R\$	4.435,62
47	KG	75	Arroz integral, longo, fino, embalagem primária de polietileno transparente, resistente e atóxico, com peso líquido de 1 (um) kg, contendo: identificação do produto, nome e endereço do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade (especificações impressas na própria embalagem), isento de mofo, sujidades, odores e materiais estranhos, parasitas substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impurezas. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses da data da entrega.	Camil	R\$	5,38	R\$	403,50

C.N.P.J. 59.468.804/0001-62

E-MAIL: E.C.A.ALIMENTOS1460@GMAIL.COM
C.G.F: 07.257726-6 TEL.: (85) 99605.033

RUA MACEIO N° 1460
BAIRRO: HENRIQUE JORGE



1282
FLS
100

NOTA FISCAL MUNICIPAL DE
MACEIÓ/AL

48	KG	2.550	Arroz parboilizado longo fino tipo 1, embalagem primária de polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, com peso líquido de 1 (um) Kg, contendo: identificação do produto, nome e endereço do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade, em fardos lacrados de 30 (trinta) Kg (especificações impressas na própria embalagem). Isento de mofo, odores estranhos, parasitas, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses da data da entrega.	Catarinão	R\$ 3,47	R\$ 8.848,50	três reais e quarenta e sete centavos	oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos
49	UNID	539	Café torrado e moido embalado a vácuo de primeira qualidade, peso líquido de 250 (duzentos e cinquenta) gramas, não transgênico, com selo de pureza e/ou laudos por laboratórios credenciados pela ANVISA ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), embalagem primária metalizada com identificação do produto e fabricante, informação nutricional por porção, data de embalagem e/ou prazo de validade, nº de registro no órgão competente, acondicionados em caixa de papelão lacradas e intactas contendo 20 (vinte) embalagens. Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses da data da entrega. Especificações impressas na própria embalagem.	Santa Clara	R\$ 16,24	R\$ 8.753,36	dezesseis reais e vinte e quatro centavos	oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos
50	KG	660	Farinha de mandioca classe branca, seca e fina, do tipo 1, embalagem primária polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, com peso líquido de 1 (um) Kg, contendo: identificação do produto, nome e endereço do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade, em fardos lacrados com 10 (dez) ou 30 (trinta) Kg (especificações impressas na própria embalagem). Isento de mofo, odores estranhos, parasitas, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses da data da entrega.	Gostozzo	R\$ 4,48	R\$ 2.956,80	quatro reais e quarenta e oito centavos	dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos
51	KG	530	Goma de tapioca hidratada ou massa pronta para tapioca de primeira qualidade, obtida a partir da fécula de mandioca, odor agradável, livre de caráter ácido e rançoso. Embalagem polietileno atóxica e resistente de 1 (um) Kg, contendo os dados de identificação do produto, informação nutricional por porção e prazo de validade mínimo de 3 (três) meses da data da entrega.	Pinheiro	R\$ 5,26	R\$ 2.787,80	cinco reais e vinte e seis centavos	dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos
52	KG	456	Feijão carioquinha tipo 1, embalagem primária polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, com identificação do produto, contendo: nome endereço e registro do empacotador, número de registro do produto no órgão competente, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1 (um) Kg (especificações impressas na própria embalagem), em fardos lacrados de 30 (trinta) Kg. Grãos secos e limpos, isentos de mofo, odores estranhos, parasitas, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza, sendo permitido o limite de 2% (dois porcento) de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a portaria 161 de 24/07/1987 - M. A. Prazo de validade mínimo de 4 (quatro) meses da data da entrega.	Gostozzo	R\$ 5,49	R\$ 2.503,44	cinco reais e quarenta e nove centavos	dois mil, quinhentos e três reais e quarenta e quatro centavos

C.N.P.J. 59.468.804/0001-62

E-MAIL: E.C.A.ALIMENTOS1460@GMAIL.COM
C.G.F: 07.257726-6 TEL.: (85) 99605.033

RUA MACEIO N° 1460
BAIRRO: HENRIQUE JORGE



53	KG	1.242	Feijão de corda tipo 1, embalagem primária polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, com identificação do produto, contendo: nome endereço e registro do empacotador, número de registro do produto no órgão competente, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1 (um) Kg (especificações impressas na própria embalagem), em fardos lacrados de 30 (trinta) kg. Grãos secos e limpos, isentos de mofo, odores estranhos, parasitas, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza, sendo permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a portaria 161 de 24/07/1987 - M. A. Prazo mínimo de validade de 4 (quatro) meses da data da entrega.	Gostozzo	R\$	3,92	R\$	4.868,64	três reais e noventa e dois centavos	quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos
54	KG	420	Feijão preto tipo 1, embalagem primária polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, com identificação do produto, contendo: nome endereço e registro do empacotador, número de registro do produto no órgão competente, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1 (um) Kg (especificações impressas na própria embalagem), em fardos lacrados de 30 (trinta) Kg. Grãos secos e limpos, isentos de mofo, odores estranhos, parasitas, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza, sendo permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a portaria 161 de 24/07/1987 - M. A. Prazo mínimo de validade de 4 (quatro) meses da data da entrega.	Super Tozzo	R\$	4,70	R\$	1.974,00	quatro reais e setenta centavos	mil novecentos e setenta e quatro reais

Valor Global do Lote 06:

quarenta e três mil, setecentos e vinte e três reais e trinta centavos

R\$

43.723,30

Valor Global da Proposta:

R\$

756.794,40

setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de Entrega: Conforme item 6.1 do Anexo I do Edital - Termo de Referência e Seus Anexos.

Fortaleza, 31 de Outubro de 2025

EUDISMAR
CAVALCANTE DE
ARRUDA:2448519536

Assinado de forma digital por
EUDISMAR CAVALCANTE DE
ARRUDA:24485195368
Dados: 2025.10.31 11:15:30
-03'00'

8

C.N.P.J. 59.468.804/0001-62

E-MAIL: E.C.A.ALIMENTOS1460@GMAIL.COM

C.G.F: 07.257726-6 TEL.: (85) 99605.033

RUA MACEIO N° 1460
BAIRRO: HENRIQUE JORGE